



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	com revestimento poliuretano impermeável, ajustável, medindo: 48cm x 68cm, cores diversas.				
02	<b>COADOR DE CAFÉ</b> - modelo tradicional, com cabo de madeira, estrutura de arame galvanizado (não enferruja) e malha 100% algodão, tamanho: médio diâmetro 10 cm.	UND	151	R\$ 3,46	R\$ 522,46
03	<b>FLANELA</b> - 100% algodão, 40 x 60 cm.	UND	477	R\$ 2,33	R\$ 1.111,41
04	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> - composição - borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada.	PAR	290	R\$ 2,80	R\$ 812,00
05	<b>PANO DE CHÃO CRU</b> - 48 cm x 73 cm, absorvente lamável e durável.	UND	1038	R\$ 2,73	R\$ 2.833,74
06	<b>PANO DE PRATO</b> - 75 cm x 50 cm, 100% algodão, em banhado nas laterais, absorvente, lavável, cor branca.	UND	760	R\$ 4,60	R\$ 3.496,00
07	<b>PERFEX</b> - pano multiuso, para limpeza, alta absorção e alta resistência 60 cm x 33cm, embalagem contendo 5 unidades	PACOTE	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
08	<b>TAPETE DE TECIDO</b> - tapete em tecido 100% algodão, para chão, tamanho 40 cm x 70 cm.	UND	100	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00
09	<b>TAPETE P/ BANHEIRO</b> - tapete piso, 90% algodão, 10% poliéster, medindo aproximadamente 0,50 x	UND	1608	R\$ 29,97	R\$ 48.191,76



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	0,80 cm.				
10	<b>TOALHA DE ROSTO</b> - cor branca, peluda, 100% algod�o, macia, medindo 75 cm x 45 cm.	UND	472	R\$ 16,32	R\$ 7.703,04
11	<b>TOUCA HIGI�NICA DESCART�VEL</b> - touca higi�nica descart�vel sanfonada em TNT, para prote�o capilar.	UND	2040	R\$ 1,57	R\$ 3.202,80
<b>VALOR TOTAL M�DIO</b>					<b>R\$ 76.526,11</b>

**LOTE VI: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR M�DIO	
				VR. UNIT�RIO	VR. TOTAL
01	<b>BACIA DE PL�STICO 05 LITROS</b> - em pl�stico at�xico com capacidade para 5 litros aproximadamente.	UND	59	R\$ 11,42	R\$ 673,78
02	<b>BACIA DE PL�STICO DE 10 LITROS</b> - em pl�stico at�xica, com capacidade para 10 litros aproximadamente.	UND	89	R\$ 12,55	R\$ 1.116,95
03	<b>BACIA DE PL�STICO DE 20 LITROS</b> - em pl�stico at�xica, com capacidade para 20 litros aproximadamente.	UND	71	R\$ 18,90	R\$ 1.341,90
04	<b>BALDE DE PL�STICO DE 20 LITROS</b> - em pl�stico at�xica, capacidade para 20 litros aproximadamente.	UND	65	R\$ 5,63	R\$ 365,95
05	<b>BALDE DE PL�STICO DE 30</b>	UND	110	R\$ 11,69	R\$ 1.285,90



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	<b>LITROS</b> - confeccionado em plástico com alça de arame galvanizado, capacidade de 30 litros aproximadamente.				
06	<b>BALDE DE PLÁSTICO DE 08 LITROS</b> - capacidade de 08 litros, material da alça: arame galvanizado, cor natural.	UND	104	R\$ 3,47	R\$ 360,88
07	<b>BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS</b> - confeccionado em plástico alça em arame galvanizado.	UND	126	R\$ 4,37	R\$ 550,62
08	<b>BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS</b> - capacidade de 15 litros, material da alça, arame galvanizado, cor natural.	UND	79	R\$ 5,28	R\$ 417,12
09	<b>CESTO</b> - plástico, telado, para banheiro, com capacidade para 10 litros.	UND	436	R\$ 5,22	R\$ 2.275,92
10	<b>LIXEIRA COM TAMPA</b> - material polietileno, capacidade de 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa com pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UND	45	R\$ 38,76	R\$ 1.744,20
11	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM 50 M</b> - flexível, feita com material resistente, com 50 metros de comprimentos.	UND	23	R\$ 135,80	R\$ 3.123,40
12	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM 20 M</b> - flexível, feita em material resistente, com 20 metros de	UND	46	R\$ 33,88	R\$ 1.558,48



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



comprimento.				
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>				<b>R\$ 14.815,10</b>

**LOTE VII: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - pacote com 100 unidades.	PACOTE	885	R\$ 3,16	R\$ 2.796,60
02	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - pacote com 100 unidades.	PACOTE	2005	R\$ 2,69	R\$ 5.393,45
03	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - pacote com 100 unidades.	PACOTE	1770	R\$ 2,56	R\$ 4.531,20
04	COPOS DESCARTÁVEIS DE 250 ML - pacote com 100 unidades.	PACOTE	950	R\$ 6,15	R\$ 5.842,50
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>				<b>R\$ 18.563,75</b>	

**LOTE VIII: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO DE 30 LITROS - capacidade de 30 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	543	R\$ 11,90	R\$ 6.461,70
02	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO DE 100 LITROS - capacidade de 100 litros, embalagem com 10 unidades.	PACOTE	7816	R\$ 2,51	R\$ 19.618,16
03	SACO DE LIXO PARA USO	PACOTE	3152	R\$ 9,94	R\$ 31.330,88



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



<b>DOMÉSTICO DE 60 LITROS</b> - capacidade de 60 litros, pacote com 20 unidades.				
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>				<b>R\$ 57.410,74</b>

**LOTE IX: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	<b>AMACIANTE DE ROUPA</b> - aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias variadas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros.	UND	600	R\$ 11,13	R\$ 6.678,00
02	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> - acondicionado em embalagem de 500 ml, fragrâncias variadas, eficaz contra microrganismo.	UND	8760	R\$ 1,78	R\$ 15.592,80
03	<b>SABÃO EM BARRA</b> - sabão em barra, 200g cada barra, neutro, glicerinado embalagem contendo 05 unidades.	PACOTE	234	R\$ 6,68	R\$ 1.563,12
04	<b>SABÃO EM BARRA DE COCO</b> - embalagem contendo uma barra de 200g.	UND	1640	R\$ 1,15	R\$ 1.886,00
05	<b>SABÃO EM LÍQUIDO</b> - acondicionado em embalagem de 500 ml.	UND	1032	R\$ 4,07	R\$ 4.200,24
06	<b>SABÃO EM PÓ</b> - acondicionado em embalagem contendo 500g.	UND	8664	R\$ 5,11	R\$ 44.273,04
07	<b>SABONETE</b> - sabonete em barras	UND	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	em embalagem de 90g, fragr�ncias variadas.				
08	<b>SABONETE L�QUIDO</b> - aspecto f�sico viscoso, fragr�ncias erva - doce, lavanda ou orqu�idea, embalagem de 1 litro	UND	24	R\$ 14,83	R\$ 355,92
09	<b>SABONETE L�QUIDO EM SACH�</b> - em embalagem de 220 ml.	UND	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
<b>VALOR TOTAL M�DIO</b>					<b>R\$ 75.113,12</b>

**LOTE X: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR M�DIO	
				VR. UNIT�RIO	VR. TOTAL
01	<b>ESCOVA PARA VASO SANIT�RIO</b> - cabo de madeira.	UND	133	R\$ 3,75	R\$ 498,75
02	<b>ESPANADOR</b> - material pena de avestruz, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 60 cm.	UND	210	R\$ 13,86	R\$ 2.910,60
03	<b>PA COLETORA DE LIXO</b> - com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 90 cm.	UND	288	R\$ 24,56	R\$ 7.073,28
04	<b>RODO DE BORRACHA 40 CM</b> - com cabo refor�ado	UND	5	R\$ 8,31	R\$ 41,55
05	<b>RODO DE BORRACHA 30 CM</b> - cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,50m; suporte pl�stico medindo 30 cm, 01 borracha.	UND	536	R\$ 4,10	R\$ 2.197,60



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



06	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON</b> - base de madeira resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachamento na ponta para acabamento, uso doméstico rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	UND	207	R\$ 10,61	R\$ 2.196,27
07	<b>VASSOURA DE PALHA</b> - material das cerdas: palha, para limpeza em geral.	UND	1686	R\$ 3,48	R\$ 5.867,28
08	<b>VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO</b> - tafulha costurado a arame, em base de madeira, cabo de madeira ligeiramente aparelhado revestido em plástico e contendo suporte para pendurar.	UND	799	R\$ 9,48	R\$ 7.574,52
09	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> - com cabo enroscado em material ferro tubular resistente a ferrugem corrosão.	UND	90	R\$ 12,46	R\$ 1.121,40
10	<b>VASSOURA SANITÁRIA</b> - com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UND	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>					<b>R\$ 29.738,75</b>

**LOTE XI: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> -	PACOTE	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	material celulose, largura 22 cm, folha simples de cor branca (100% branco) macio, pacote com 50 unidades.				
02	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> - rolo 7,5 m x 30 cm de largura.	UND	202	R\$ 3,60	R\$ 727,20
03	<b>PAPEL FILME</b> - filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos, rolo com 30mx28cm.	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
04	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - rolo de 30 metros, folha dupla, acabamento picotado, cor branca, fardo com 64 rolos.	FARDO	1117	R\$ 56,52	R\$ 63.132,84
05	<b>PAPEL TOALHA</b> - formato 20 cm x 23 cm, pacote contendo 02 rolos.	PACOTE	160	R\$ 3,60	R\$ 576,00
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>					<b>R\$ 65.399,04</b>

**LOTE XII: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - lã em aço, pacote contendo 08 unidades cada.	PACOTE	4732	R\$ 1,57	R\$ 7.429,24
02	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> - uma face abrasiva e outra macia.	UND	13980	R\$ 0,53	R\$ 7.409,40
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>					<b>R\$ 14.838,64</b>

**LOTE XIII: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO
------	---------------	------	-------	-------------



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	<b>BARBANTE</b> - fio sisal, 400g, embalagem lacrada individual.	ROLO	90	R\$ 11,82	R\$ 1.063,80
02	<b>FÓSFORO PARA COZINHA</b> - em maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	MAÇO	265	R\$ 3,74	R\$ 991,10
03	<b>PILHA AA</b> - média alcalina com 2 unidades	PAR	125	R\$ 2,83	R\$ 353,75
04	<b>PILHA AAA</b> - palito alcalina com 2 unidades	PAR	125	R\$ 3,43	R\$ 428,75
05	<b>PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA</b> - prendedor de roupa, fabricado em madeira, pacote com 12 unidades, tamanho médio.	PACOTE	207	R\$ 2,66	R\$ 550,62
06	<b>TÁBUA DE CORTAR CARNES E VERDURAS</b> - material de plástico altamente resistente, cor branca, com suporte para pensar, medindo 24 x 34 cm.	UND	79	R\$ 11,50	R\$ 908,50
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>					<b>R\$ 4.296,52</b>

**VALOR GLOBAL MÉDIO:** R\$ 519.688,35 (Quinhentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

### 3. REFERENCIAL DOS PREÇOS.

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Compras do Município de Barroquinha/CE, constando nos autos do processo.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**4.1.** A presente licitação justifica-se na necessidade de promover a aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das diversas unidades gestoras do município de Barroquinha-CE. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

**5.1.** A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**5.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:

**5.2.1.** A modalidade e o número da licitação;

**5.2.2.** Endereçamento à Pregoeira do Município de Barroquinha/CE;

**5.2.3.** Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4.** Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;

**5.2.5.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.6.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

**5.2.6.1.** Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

**5.2.7.** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

**5.2.8.** Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto no anexo I deste edital;

**5.2.9.** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS**

**5.3.** Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.5.** Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

**5.6.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.6.1.** A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes, propostos pelo licitante, em sua integralidade.

**5.7.** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal Nº. 0401001/2013, a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.8.** Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

**5.9.** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

### **6. DA HABILITAÇÃO.**



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**6.1.** O envelope contendo os documentos de habilita o dever  conter os documentos exigidos em uma  nica via.

Os interessados n o cadastrados no Munic pio de Barroquinha/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei N . 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se- o   presente licita o mediante a apresenta o dos documentos abaixo relacionados, os quais ser o analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### **6.2. RELATIVA   HABILITA O JUR DICA**

**6.2.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa firma individual, no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU  LTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empres rias e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.3. INSCRI O DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas acompanhada de prova da diretoria em exerc cio; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas do Estado onde opera com averba o no Cart rio onde tem sede a matriz.

**6.2.4. DECRETO DE AUTORIZA O**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZA O PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.3. RELATIVA   REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.3.1.** Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas (CNPJ);



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**6.3.4.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.5.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

**6.3.6.** Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

**6.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.4.2.** Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

### **6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.5.1.** Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

### **6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.6.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

**6.6.2.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

### ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

**6.7.** No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Barroquinha/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Barroquinha/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

**6.7.1.** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.

**6.8.** Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

**6.9.** As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

**6.10.** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.10.1.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**6.11.** Ser  inabilitado o licitante que n o atender as exig ncias deste edital referentes   fase de habilita o, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conte dos e forma.

### 7. DOTA OES ORÇAMENT RIAS.

**7.1.** As despesas decorrentes das eventuais contrata es que poder o advir desta licita o correr o   conta de recursos espec ficos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes  s diversas unidades gestoras.

### 8. DA FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**8.1.** As obriga es decorrentes da presente licita o ser o formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Munic pio de Barroquinha/CE, atrav s da Secretaria Municipal da Sa de, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal N . 0401001/2013 de 01 de Abril de 2013, da Lei N . 8.666/93, da Lei N . 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas altera es e Acord o n  2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

**8.1.1.** O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrar  o edital do preç o.

**8.1.2.** Os licitantes al m das obriga es resultantes da observ ncia da Legisla o aplic vel, dever o obedecer  s disposi es elencadas na ata de registro de preços.

**8.2.** Homologada a licita o pela autoridade competente, o Munic pio de Barroquinha/CE convocar  o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmar  o compromisso para futura contrata o entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrar  o Edital.

**8.2.1.** O licitante vencedor ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contado a partir da convoca o, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvar  de Funcionamento e Certid o Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante. Este prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Munic pio de Barroquinha/CE.

**8.2.2.** A recusa injustificada ou a car ncia de justo motivo da vencedora de n o formalizar a Ata de Registro de Preços e n o apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1. no prazo



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

**8.2.3.** Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

**8.2.4.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços no quadro de aviso dos órgãos públicos municipais.

**8.4.** A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 0401001/2013.

**8.5.** A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.

**8.6.** A ata de registro de preços não obriga o Município de Barroquinha/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**8.7.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Barroquinha/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**8.8.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Barroquinha/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

**8.9.** O Município de Barroquinha/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**8.9.1.** O Município de Barroquinha/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**8.10.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

**8.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**8.12.** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Barroquinha/CE para determinado item.

**8.13.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Barroquinha/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**8.14.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**8.14.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS.

**9.1. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**9.1.1.** A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

**9.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**9.1.3.** O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

**12.1.4.** Poderão ser firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pelo órgão solicitante.

**9.2.1.** Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Barroquinha/CE.

**9.2.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

**9.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**9.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Barroquinha/CE.

**9.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua